



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.071 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 160.679,45.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 160.679,45 (cento e sessenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1704 - R\$ 110.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FONTE 1752 - R\$ 12.859,87 (Recursos Vinculados ao Trânsito)

FONTE 1899 – R\$ 37.820,58 (Outros Recursos Vinculados)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.21.1704	Materiais p/a Cons. Manut. Bens Móveis/Imóveis	R\$	35.000,00
33.90.39.02.1704	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.1704	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$	15.000,00
------------------	--------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.030.1.021 – Mobilidade Urbana

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1752	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$	12.858,87
------------------	--	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1899	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$	37.820,58
------------------	--	-----	-----------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 35.000,00
------------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.019 – Revitalização do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.12.1704	Sementes, Plantas, Mudas, Arft.uso Agro, Jard., Reflor.	R\$ 75.000,00
------------------	---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.030.1.021 – Mobilidade Urbana

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.1752	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 12.858,87
------------------	---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.541.026.2.070 – Proteção do Meio Ambiente e Educação Ambiental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1899	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 37.820,58
------------------	--	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 27 de fevereiro 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal